



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.906, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, revoga o Decreto nº. 5.351/2012, e dá outras providências.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Titulares:

- a) Claudemir de Souza Valentim;
- b) Marcelo Luiz do Nascimento;
- c) André Luis de Toledo Araújo.

II - Suplentes:

- a) Rodrigo Barbosa Franco;
- b) Renato Alves Botelho;
- c) Arnaldo Perandré Meira.

Art. 2º A Presidência da JARI será exercida pelo Sr. Claudemir de Souza Valentim.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º As funções de membro da JARI não são remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.351, de 3 de maio de 2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de janeiro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete